



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Folha 1

**EDITAL COMUNICATIVO Nº 001/2008
REF. CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2006**

MARLOS PADILHA, Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Município de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2006 homologado em 18 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado Tobias José dos Santos, Inscrição 076, 20º Lugar, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos do Município de Bituruna até 01/02/2008 para tratar de assuntos relacionados a admissão no cargo de Servente.

Art. 2º - Ficam cientes os convocados que o não comparecimento no prazo previsto, acarretará a desistência tácita do direito à vaga.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento os candidatos deverão apresentar os originais e/ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital n.º 001/2006 de 16/02/2006:

- a) - Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) - Fotocópia da Carteira de Identidade
- c) - Fotocópia do Título de Eleitor;
- d) - Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações militar e eleitoral;
- e) - Comprovação do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) - Fotocópia do CPF;
- g) - Comprovação da inexistência de antecedentes criminais;
- h) - Declaração negativa de acumulação de cargo público e/ ou proventos de aposentadoria ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
- i) - Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos;
- j) - Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhados dos resultados dos exames clínicos efetuados;
- k) - Uma foto 3 x 4 recente;
- l) - Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa;
- m) - Carteira de Trabalho;
- n) - Para os candidatos classificados em vagas reservadas a deficientes físicos, Atestado de aptidão e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, a ser emitido por junta médica do Município;
- o) Fotocópia de Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos.

Art. 4º - O candidato convocado, no decorrer do prazo estabelecido, poderá excepcionalmente, declinar a vaga para qual foi convocado requerendo a transferência de seu direito para o final da lista de classificados.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de janeiro de 2007.

Marlos Padilha
Chefe de Divisão de Recursos Humanos